



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

### Ata da Sexagésima Nona Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1998.

1 Às dezessete horas do dia vinte e seis de agosto do ano de mil  
 2 novecentos e noventa e oito (**26.08.98**), nesta cidade do Recife,  
 3 Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos  
 4 Senhores: Vice-Presidente, Des. Francisco de Sá Sampaio, no  
 5 exercício da Presidência; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª  
 6 Região, Dr. José de Castro Meira; Juízes de Direito, Dr. Mauro  
 7 Alencar de Barros e Dr. Ruy Trezena Patu Júnior; Juristas, Dr. José  
 8 Paes de Andrade e Dr. Mário Gil Rodrigues Neto, e o Dr. Francisco  
 9 Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral,  
 10 comigo, Maria Inês Martins Alecrim, Diretora Geral, foi aberta a  
 11 Sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente  
 12 ressalvou a ausência do Des. Luiz Belém de Alencar, passando a  
 13 palavra ao Dr. Mauro Alencar, que trouxe a julgamento, independente  
 14 de pauta, o seguinte feito: **PROCESSO Nº 4852/98** - Classe VI –  
 15 Recurso Eleitoral Ordinário - Recife, no qual Carlos Wilson Rocha de  
 16 Queiroz Campos recorre contra decisão do Juiz da Propaganda que,  
 17 julgando procedente Representação do Ministério Público Eleitoral,  
 18 condenou o recorrente ao pagamento de multa de 20.000 UFIR, que  
 19 deverá ser recolhida ao Fundo Partidário Nacional (art. 36, § 3º da Lei  
 20 9.504/97). Após a leitura do relatório, usou da palavra o Dr. Antônio  
 21 Renato Lima da Rocha, advogado do recorrente, argüindo, da Tribuna,  
 22 as preliminares de Conexão e Litispendência com o Processo nº  
 23 291/98 – Corregedoria. Após o voto do Relator, que rejeitava as  
 24 preliminares, pediu vista dos autos o Dr. Mário Gil. Em seguida, o  
 25 Des. Presidente passou ao julgamento dos seguintes processos de  
 26 Classe I – Feito Administrativo, nos quais os Juízes Eleitorais  
 27 solicitam a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência de  
 28 Auxiliares de Cartório: **PROCESSO Nº 9184/98**, da 127ª Zona –  
 29 Camaragibe: Paulo José Barbosa; **PROCESSO Nº 9185/98**, da 92ª  
 30 Zona – Garanhuns: Maria do Socorro Vieira de Moraes; e  
 31 **PROCESSO Nº 9187/98**, da 39ª Zona – Bonito: Jean Alberto Bastos  
 32 Santos. **DECISÃO NOS PROCESSOS ACIMA:** “Unanimemente, foi  
 33 deferida a permanência”. Dando continuidade, o Des. Presidente  
 34 recebeu do Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador

Assinaturas manuscritas de vários membros do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, incluindo o Presidente e o Procurador Regional Eleitoral.

